



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CONTRATO Nº 394 /2022- PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022

Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13, com sede à Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, sala 117, Cohajap, Cep: 65.072-455 em São Luís – MA, neste ato representado pelo Sr. Lindomar Pereira de Sá, inscrito no CPF nº 089.056.573-20, RG nº 000010075593-3SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Presencial nº 01/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Presencial de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA-08905657
320

Assinado de forma
digital por
LINDOMAR PEREIRA
DE SA-08905657320
Data: 2022.07.25
14:17:08 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 593/2022, Pregão presencial nº. 01/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- 5.1.** Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- 5.2.** Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade dos serviços;
- 5.3.** Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições fiscais e de habilitação, que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato;

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA.0890565732
0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.4. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrematação, seleção, contratação e administração de mão de obra necessária à realização dos serviços;
- 5.5. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- 5.6. Zelar pelos interesses do Município de Barra do Corda – MA, relativamente ao objeto do contrato;
- 5.7. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município, relativamente aos serviços;
- 5.8. Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao Município de Barra do Corda - MA;
- 5.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de Barra do Corda – MA, e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- 5.10. Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- 5.11. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- 5.12. Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.
- 5.13. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste instrumento e na sua proposta;
- 5.14. Substituir qualquer material danificado ou que não atenda as especificações estabelecidas neste instrumento.
- 5.15. Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Barra do Corda (MA) a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.16. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;

LINDOMAR PEREIRA DE SA:089056573 20 Assinado de forma digital por LINDOMAR PEREIRA DE SA:08905657320 Data: 2022.07.25 14:18:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.17. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Barra do Corda – MA, relação jurídica de qualquer natureza;

5.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários (observado o art. 31, da Lei 8.212/91), fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

5.19. Executar os Serviços em conformidade com o Projeto básico e legislação pertinente ao objeto licitado.

5.20. A licitante contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da licitante contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

5.21. A licitante contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMBDC ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução dos serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

5.22. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre a execução das obras e serviços;

5.23. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA ou a terceiros provenientes da execução da obra;

5.24. Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

5.25. Disponibilizar os serviços de mão de acordo com as Especificações do Objeto;

5.26. Realizar os serviços nos bairros previamente determinados e priorizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.27. Providenciar uniformes, padronizados e aprovados pela Fiscalização, e equipamentos de proteção individual para o adequado desempenho de cada atividade, para todos os funcionários;

5.28. Providenciar o uso frequente e sistemático de EPC- Equipamento de Proteção Coletivo, tais como cones de sinalização, a serem dispostos à montante;

5.29. Prestar manutenção preventiva e corretiva nas máquinas e equipamentos utilizados;

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320

Assinado de forma digital
por LINDOMAR PEREIRA
DE SA:08905657320
Dados: 2022.07.25
14:18:51 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.30. Adquirir equipamentos, peças e materiais necessários aos serviços.
- 5.31. Responsabilizar-se por todo o ônus e por todas as obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendidos os § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 5.32. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 5.33. Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 5.34. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 5.35. Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;
- 5.36. Observar todas as regras e condições contidas no Projeto Básico, na sua proposta e neste instrumento.
- 5.37. A contratada compromete-se a todos os termos da Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – a) **O Recebimento será Provisório**, concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, CONTRATANTE procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93.

6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos serviços objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:089056573
20

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320
Data: 2022.07.25
14:19:06 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.2. O Contratado compromete-se a entregar os serviços que lhe for adjudicado, em acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro do Pregão Presencial.

6.3. A CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 15 (dias) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo da Prefeitura Municipal se fizerem necessário quanto à qualidade e segurança do objeto.

6.4. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

6.5. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 14/07/2022 e encerramento em 14/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **15.451.1002.1012.0000** PROJETO ATIVIDADE: **PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/ RURAL** ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51** FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINARIOS.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320

Assinado de forma digital
por LINDOMAR PEREIRA
DE SA:08905657320
Data: 2022.07.25
14:19:23 -03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

III - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, por Sr. **Pedro Igor Carvalho Noletto CPF nº 039.270.333-59**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320

Assinado de forma digital
por LINDOMAR PEREIRA DE
SA:08905657320
Data: 2022.07.25 14:19:41
-0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão presencial de Licitação n.º 01/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO


I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2022.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE





FELIPE RODRIGUES VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

LINDOMAR
PEREIRA DE
SA:08905657320

Assinado de forma digital
por LINDOMAR PEREIRA DE
SA:08905657320
Dados: 2022.07.25 14:20:32
-03'00"

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 21.185.927/0001-13
Lindomar Pereira de Sá
089.056.573-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 61430255331
2.  _____ CPF: 064.486.323-44



EXTRATO DE CONTRATO n°394/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Pregão Presencial Nº 01/2022/MA. Contratado: CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.185.927/0001-13. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.1012.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/ RURAL. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.**

cinco mil trezentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS / 021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10.301.0004.2044.000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.** Base Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/07/2022. Signatários: Sr.^a ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a Sr.^a FRANCINEUDA PEREIRA LIMA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 28 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº394/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Pregão Presencial Nº 01/2022/MA.** Contratado: **CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).** Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.1012.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/ RURAL. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 380/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **contratação de empresa para aquisição de barco completo, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.74/2022/MA. Contratado: **EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 46.347.836/0001-68.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. **Valor R\$ 34.651,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).** Dotação orçamentaria será: 18.541.1008.2073.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2073 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 397/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Pregão Eletrônico Nº.62/2022/MA. Contratado: **BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de saúde no Município de Barra do Corda – MA. **Valor Total R\$ 12.482,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO

DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 398/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/ MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão.** Pregão Eletrônico Nº.62/2022/MA. Contratado: **BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. **Valor Total R\$ 11.529,00 (onze mil, quinhentos e vinte nove reais).** Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 396/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Pregão Eletrônico Nº.62/2022/MA. Contratado: **BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de educação no Município de Barra do Corda – MA. **Valor Total R\$ 16.891,90 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 395/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/ MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Pregão Eletrônico Nº.62/2022/MA. Contratado: **BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. **Valor Total R\$ 12.482,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).** Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 400/ 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de tratores agrícolas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e pesca do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Pregão Presencial Nº 01/2022/MA.** Contratado: **CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: **RS 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).** Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **15.451.1002.1012.0000** - Elemento de Despesa: **4.4.90.51** Projeto Atividade: PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/ RURAL. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de tratores agrícolas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e pesca do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 85/2022/MA. Contratado: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.635/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor Total R\$ 12.482,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de tratores agrícolas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e pesca do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 85/2022/MA. Contratado: R ALVES MOURA - ME, inscrito no CNPJ nº 15.731.162/0001-77. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 93.395,80 (noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2052 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Pregão Presencial Nº 01/2022/MA. Contratado: CRISTAL SERVIÇOS E CONTRATORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1002.1012.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/ RURAL. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1044/2022 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, para suprir as necessidades do município de Barra do Corda.
A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 08.244.1005.2121.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2121. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 57.300,70 (cinquenta e sete mil, trezentos reais e setenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de agosto de 2022 às 14h:00min.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 1º de agosto de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.786/2022.
A pregoeira do município de Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de combustível destinados aos colaboradores das ações desenvolvidas pela secretaria: CRIANÇA FELIZ, CRAES, CREA, CASA ABRIGO, ACOLHIMENTO, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, utilizando recursos oriundos da Emenda Parlamentar ação 219G - GND3 custeio, no município de Barra do Corda/MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Barra do Corda - MA, 1º de agosto de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 004/2022 referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para a ampliação, reforma predial e implantação de uma piscina na sede do Instituto Ser Criança no Município de Bom Jardim/MA, Processo Administrativo nº 0158/2022.
Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação do Município, chegou-se ao seguinte julgamento: As empresas habilitadas são: 1- PAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.484.847/0001-78. 2- RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70. Desta forma, está



em prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se sob vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Bom Jardim/MA, 25 de julho de 2022
INGRID SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA
P/ Comissão

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, apresenta a V. Ex.ª o relatório referente a Tomada de Preços Nº 001.2022, que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de escolas com 01 (uma) sala em vários povoados no Município de Bom Jardim/MA, sob Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, sagrando-se vencedora a Empresa K. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI com o valor do Lote 1 em R\$ 488.294,22 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e do Lote 2 em R\$ 325.529,48 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 813.823,70 (oitocentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

A Presidente da CPL julgou e apontou o vencedor acima citado, tudo em conformidade com o Edital da Tomada de Preços Nº 008/2021, e a Lei Nº. 8.666/1993 e alterações.

Bom Jardim - MA, 26 de julho de 2022
INGRID SILVA DOS SANTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº 001.2022 tendo por objeto: objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de escolas com 01 (uma) sala em vários povoados no Município de Bom Jardim/MA, sob Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, sagrando-se vencedora a Empresa K. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI com o valor do Lote 1 em R\$ 488.294,22 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) e do Lote 2 em R\$ 325.529,48 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 813.823,70 (oitocentos e treze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Bom Jardim - MA, 26 de julho de 2022
INGRID SILVA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. CONTRATO Nº 1408/2022, PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.612.668/0001-52, situada a rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA, CEP. 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, localizada na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA, CEP 65.395-000, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.395/0001-77, localizada a Av. Senador Vitorino Freire, 01, sala 914, Areinha, São Luis/MA, neste ato representada por Johnatas Isaac Faustino, inscrito no CPF sob o nº 061.439.304-30, a seguir denominada CONTRATADA firmam o presente CONTRATO, sujeitando as partes à Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas com aquisição e montagem de blocos de concreto (bloquetes), meio fio e sarjeta, drenagem superficial, em diversas localidades no município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é R\$ 21.433.653,19 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), para o período da contratação, de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA. Poder: 02 PODER EXECUTIVO. Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST., E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST., E F. Dotação: 15.451.0161.1007.0000 4.4.90.51.00. Ação: Pavimentação de Vias Urbanas na sede e Zona Rural do Município Bom Jesus das Selvas/MA

DESPACHOS DE 1º DE AGOSTO DE 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022. PROC. ADM. Nº: 011/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pela mudança do local de realização da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de uma unidade escolar de ensino fundamental com sete salas de aula e uma biblioteca no Bairro Nestor Lemes no município de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para ser realizada no dia 03 de agosto de 2022, às 08h00min (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada a Rua João Fabricante, nº 64, bairro JK, Bom Jesus das Selvas/MA, buscando um local mais amplo, diante da possibilidade de haver um número significativo de licitantes.

O novo local será no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Caxias, nº 222, Centro, Bom Jesus das Selvas/MA, próximo a antiga prefeitura. Não haverá alteração no horário antes agendado

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022. -PROC. ADM. Nº: 015

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pela mudança do local de realização da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de muros de proteção em alvenaria e calçadas acessíveis em unidades escolares do município de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para ser realizada no dia 04 de agosto de 2022, às 08h00min (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada a Rua João Fabricante, nº 64, bairro JK, Bom Jesus das Selvas/MA, buscando um local mais amplo, diante da possibilidade de haver um número significativo de licitantes.

O novo local será no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Caxias, nº 222, Centro, Bom Jesus das Selvas/MA, próximo a antiga prefeitura. Não haverá alteração no horário antes agendado

HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente da CPL



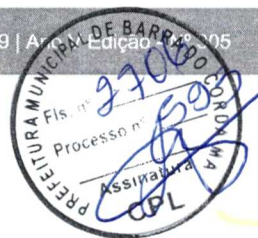


EXTRATO DE CONTRATO nº394/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Pregão Presencial Nº 01/2022/MA. Contratado: CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscientos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.1012.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/ RURAL. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2022. ASS: **Maria Edilma Ferreira Miranda** CARG: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: **FELIPE RODRIGUES VIEIRA**. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1044/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda em higienização e lavagem de veículos leves, médios e pesados, para suprir as necessidades do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 08.244.1005.2121.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2121. Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 57.300,70 (cinquenta e sete mil, trezentos reais e setenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 16 de agosto de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 01 de agosto de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c74c53ecc8e66803d4cab1b6b2c535ce900b4404

EXTRATO DE CONTRATO N°394/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 593/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Pregão Presencial N° 01/2022/MA. Contratado: CRISTAL SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.185.927/0001-13. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. Valor:

R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.1012.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/ RURAL. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 997f108f995335a3b409961693c6e45da70d193d

EXTRATO DE CONTRATO N° 395/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Pregão Eletrônico N°62/2022/MA. Contratado: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 12.482,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Dotação orçamentaria será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 21f5cd9f7467519fd72abf2578d8bc08087dd70

EXTRATO DE CONTRATO N° 396/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 963/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação serviço de hospedagem na cidade de Barra do Corda/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Pregão Eletrônico N°62/2022/MA. Contratado: BELCHIOR PALACE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ n° 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de educação no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total R\$ 16.891,90 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1012.2030.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 26/07/2023 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de julho de 2022. ASS: Abdiel Ramon do Nascimento Junior. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 34a02be56523ceea3fd1be68f9698763d82da035